

A Naturalização Da Violência Contra A Mulher Na Musica Popular Brasileira

Marcos Cordeiro Pires

Como citar: PIRES, M. C. A Naturalização Da Violência Contra A Mulher Na Musica Popular Brasileira. *In* : BRABO, T. S. A. M. (org.). **Educação, mulheres, gênero e violência**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. p.283-292. DOI: <https://doi.org/10.36311/2015.978-85-7983-713-5.p283-292>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA

Marcos Cordeiro Pires

1 MACHISMO E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

Considerando a média de aproximadamente cinco mil assassinatos de mulheres no período de 2001 a 2011, temos a triste constatação de que a cada uma hora e meia uma mulher é assassinada no Brasil. Esta horrorosa estatística está inserida em algo não menos chocante: por ano, aproximadamente 50 mil brasileiros morrem assassinados, uma situação pior do que qualquer campo de guerra desde o fim da Guerra do Vietnã, talvez com a exceção do genocídio de Ruanda/Burundi, em 1994.

Os dados pertinentes à violência contra a mulher constam do informe preliminar de um estudo realizado por Garcia et al. (2013), do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA). É importante ressaltar que tais dados tratam do último estágio da violência, que é a supressão da vida, mas outros indicadores mostram que a violência de gênero é muito abrangente, como a violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, na qual os parceiros são responsáveis por aproximadamente 90% das agressões¹. No entanto, no que se refere especificamente aos assassina-

¹ Ver: Balanço do Ligue 180, jan.-jun./2014. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/dados-do-ligue-180-revelam-que-a-violencia-contra-mulheres-acontece-com-frequencia-e-na-frente-dos-filhos/>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

tos, as informações coletadas são impactantes, não apenas pela vergonhosa incidência, mas por outras peculiaridades, como:

- a) Mulheres jovens foram as principais vítimas: 31% estavam na faixa etária de 20 a 29 anos e 23% de 30 a 39 anos. Mais da metade dos óbitos (54%) foram de mulheres de 20 a 39 anos;
- b) 61% dos óbitos foram de mulheres negras (61%), que foram as principais vítimas em todas as regiões, à exceção da Sul. Merece destaque a elevada proporção de óbitos de mulheres negras nas regiões Nordeste (87%), Norte (83%) e Centro-Oeste (68%);
- c) a maior parte das vítimas tinham baixa escolaridade, 48% daquelas com 15 ou mais anos de idade tinham até 8 anos de estudo;
- d) no Brasil, 50% dos feminicídios envolveram o uso de armas de fogo e 34%, de instrumento perfurante, cortante ou contundente. Enforcamento ou sufocação foi registrado em 6% dos óbitos. Maus tratos - incluindo agressão por meio de força corporal, força física, violência sexual, negligência, abandono e outras síndromes de maus tratos (abuso sexual, crueldade mental e tortura) - foram registrados em 3% dos óbitos;
- e) 29% dos feminicídios ocorreram no domicílio, 31% em via pública e 25% em hospital ou outro estabelecimento de saúde;

Como se pode constatar, ao drama do feminicídio se soma o do racismo, mesmo porque, é sobre a mulher negra que recai o maior peso da discriminação, como os piores indicadores de escolaridade, de renda e de acesso aos serviços públicos.

Outro dado impactante do estudo diz respeito à ineficácia da legislação mais recente que busca proteger a integridade física das mulheres, no caso da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a conhecida Lei “Maria da Penha” (BRASIL, 2006). Esta Lei busca

[...] criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do

Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A entrada em vigência da lei, em 2006, não alterou substancialmente o padrão. Entre 2001 e 2005, a taxa média foi de 5,33 mulheres assassinadas a cada 100 mil pessoas. Entre 2006 e 2011 este número ficou em 5,18, ou seja, quase que estagnado.

É duro constatar que para esta e tantas outras questões que afligem a vida da maior parte da população brasileira não bastam a criação de mecanismos legais para coibir a violência de gênero, racial ou contra homossexuais, idosos e crianças. Como de forma similar não basta “constitucionalizar” direitos sociais sem que existam os meios para efetivamente conferir ao Estado os recursos para sua atuação.

Aparentemente, a elite brasileira sempre busca diante de uma situação vexatória uma saída “para frente ao tentar responder às nossas mazelas sociais com a criação de uma nova legislação que muitas vezes são “para inglês ver”² dada a sua inoperância. Bertold Brecht já chamava atenção sobre a diferença entre intenção e ato, em seu poema “Necessidade da propaganda”: “[...] Mesmo assim: bons discursos podem conseguir muito/ Mas não conseguem tudo. Muitas pessoas/Já se ouve dizerem: pena/ Que a palavra ‘carne’ apenas não satisfaça, e/ Pena que a palavra ‘roupa’ aqueça tão pouco [...]” (BRECHT, 1990, p. 199).

No entanto, chama atenção que a realidade social no Brasil não se altere com mais leis e maiores punições. Há uma certa impermeabilidade da sociedade brasileira para valores humanitários consagrados em regiões mais desenvolvidas do mundo. Nódoas como a escravidão, o patriarcalismo, o patrimonialismo e o autoritarismo que marcaram a colonização ibérica fazem de nossa sociedade uma das mais violentas do mundo. A isso se soma o machismo, outra característica marcante que herdamos do sangue latino.

² A expressão “lei para inglês ver” remonta ao século XIX, quando a elite portuguesa, nos Tratados de 1810, e a nova elite brasileira, quando do reconhecimento da independência do Brasil pela Inglaterra, em 1824, prometeram ao governo inglês a extinção do tráfico de escravos africanos. Tais leis ficaram como “letras mortas” até que, por meio da coação militar, a Inglaterra (Bill Aberdeen, de 1844) impôs o fim do tráfico negreiro, formalmente extinto em 1850.

Esta característica, que associa o machismo à naturalização da violência contra a mulher, é analisada por Minayo (2005), que busca compreender como os estereótipos machistas estão por detrás de muitas modalidades de violência, desde o estupro até a violência associada ao mau uso do automóvel, o que, aliás, responde por outra mazela brasileira, que são as aproximadamente 40 mil mortes por ano (2013) no trânsito brasileiro (POR VIAS SEGURAS, 2015).

Da reflexão de Manayo, destacamos a seguinte passagem, uma vez que nos será útil para refletir sobre a naturalização da violência contra a mulher na sociedade brasileira. Vejamos:

A concepção do masculino como sujeito da sexualidade e o feminino como seu objeto é um valor de longa duração da cultura ocidental. Na visão arraigada no patriarcalismo, o masculino é ritualizado como o lugar da ação, da decisão, da chefia da rede de relações familiares e da paternidade como sinônimo de provimento material: é o “impensado” e o “naturalizado” dos valores tradicionais de gênero. Da mesma forma e em consequência, o masculino é investido significativamente com a posição social (naturalizada) de agente do poder da violência, havendo, historicamente, uma relação direta entre as concepções vigentes de masculinidade e o exercício do domínio de pessoas, das guerras e das conquistas. O vocabulário militarista erudito e popular está recheado de expressões machistas, não havendo como separar um de outro. (MINAYO, 2005, p. 23-24).

O machismo é uma herança cultural muito forte. Antes de ser a reprodução de comportamentos exclusivamente masculinos, ele é reforçado pela vida familiar, incluindo aí a educação recebida da mãe, que inconscientemente reafirma os seus estereótipos. Esse aspecto é interessante. Muito se discute sobre o aborto seletivo de fetos do sexo feminino em sociedades tradicionais como a indiana e chinesa, mas esta decisão é tomada principalmente pelas mulheres, talvez querendo evitar que suas filhas tivessem um tratamento depreciativo por parte da sociedade. O fato é que a educação machista é processada muitas vezes pelas próprias mães, ao fazer uma divisão da vida doméstica que onere mais as meninas do que os meninos.

Independentemente das origens do machismo, é fato que sua expressão social se alinha a comportamentos associados à violência contra as mulheres. Cabe, no entanto, ressaltar que os casos de violência são expressões

agudas desse comportamento, caso contrário, as relações de gênero no país estariam completamente esgarçadas e a violência seria a regra e não a exceção.

Uma das principais vias da difusão de um comportamento machista é a cultura popular, particularmente a música. Não são poucos os exemplos em que o assassinio e a violência contra a mulher são temas corriqueiros e percebidos com naturalidade pela população. Na seção seguinte discutiremos alguns exemplos selecionados.

2 A MÚSICA POPULAR E A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

De forma geral, a maior parte das letras de músicas populares tem como tema o amor, seja ele platônico, correspondido, traído, escondido, no começo, no fim, no auge, dolorido, prazeroso etc. As brigas conjugais tem um espaço especial na temática da música popular brasileira, mas o resultado é bastante diverso, pois pode resultar em reconciliação, separação, depressão e ainda em assassinato.

Há uma canção que trata da violência contra a mulher que não se encaixa no modelo anterior, já que é uma crônica que descreve a vingança de um malandro cuja esposa foi espancada por outro. Trata-se de *Na Subida do Morro*, de Moreira da Silva, o mais conhecido samba-de-breque do autor. Nele, o “malandro” que narra o episódio, cuja mulher foi agredida, interpela o outro da seguinte forma: “Na subida do morro me contaram/ *Que você bateu na minha nêga/ Isso não é direito/ Bater numa mulher/ Que não é sua/ Deixou a nêga quase nua/ No meio da rua/ A nêga quase que virou presunto/ Eu não gostei daquele assunto/ Hoje venho resolvido/ Vou lhe mandar para a cidade/ De pé junto/ Vou lhe tornar em um defunto [...]*”. A motivação da briga, do ponto de vista machista, não poderia ser pior, pois se trata de um atentado contra a honra e a uma propriedade do homem, ou seja, sua mulher. Assim, antes de ser uma agressão contra a mulher é uma afronta ao homem, que se vê impelido a buscar a forra. A briga não foi motivada por uma agressão à mulher, mas a agressão a uma mulher que “não era a dele”, porque está implícito de que se batesse na mulher dele isso não seria um problema. Como se vê no começo da canção, a pena para tal afronta contra a honra do malandro foi a morte.

Tratar a mulher como objeto também é comum na música caipira. Há diversos exemplos em que a honra do macho deve ser lavada no sangue, mas deixemos isso para mais adiante. Neste momento, vale a pena analisar um caso de violência moral realizada por um boiadeiro dito “de palavra”, que tendo sua vontade questionada humilhou sua esposa e depois a abandonou. Trata-se da canção *Boiadeiro de Palavra*, interpretada por Tião Carreiro e Pardinho, uma das mais bem sucedidas duplas caipiras de todos os tempos. A canção trata da estória de uma filha de fazendeiro que se apaixona por um peão de sua fazenda. Para o peão, o cabelo comprido de sua amada seria a sua maior riqueza e que ela não poderia cortá-lo após o casamento. No entanto, após as bodas, a mulher cortou o cabelo e despertou a ira do boiadeiro de palavra: “Um mês depois de casado/ O cabelo ela cortou/ Boiadeiro de palavra/ Nessa hora confirmou/ No salão que a esposa foi/ Com ela ele voltou/ Mandou sentar na cadeira/ E desse jeito falou/ Passe a navalha no resto/ Do cabelo que sobrou/ O barbeiro não queria/ *A lei do trinta mandou/ Com o dedo no gatilho/ Pronto pra fazer fumaça/ Ele virou um leão/ Querendo pular na caça/ Quem mexeu nesse cabelo/ Vai cortar o resto de graça/ A navalha fez limpeza/ Na cabeça da ricaça/ Boiadeiro caprichoso/ Caprichou mais na pirraça/ Fez a morena careca/ Dar uma volta na praça [...]*”. Chama atenção dois aspectos dessa canção: a primeira, por mais que o peão tenha ascendido socialmente com o casamento com a filha do fazendeiro, nada disso poderia ser mais importante do que sua honra; a segunda questão diz respeito à publicidade de seu ato, pois não se restringiu a raspar a cabeça da esposa mediante a coação do cabelereiro por meio de arma de fogo (a tal lei do trinta), mas também a humilhou ainda mais ao fazê-la circular na praça com a cabeça raspada. No horizonte machista, o boiadeiro de palavra se transforma em um herói.

Não são poucas as canções que tratam de brigas e reconciliações. A canção “sertaneja” *Entre Tapas e Beijos*, de Nilton Lamas e Antônio Bueno, interpretada pela dupla Leandro e Leonardo, aborda o tema dessa maneira: “Hoje estamos juntinhos/ Amanhã nem te vejo/ Separando e voltando/ A gente segue andando/ *Entre tapas e beijos [...]*”. Outro exemplo é o samba *Casal Sem Vergonha*, de Acyr Marques e Arlindo Cruz, cantado por Zeca Pagodinho: “*Nós brigamos por ciúme/ Costume, queixume/ Ou coisas banais/ Não quero que ela fume/ Ela quer que o perfume/ Que eu use não cheire demais/ Brigamos*

quando sou bravo/ Brigamos até quando banco o pamonha/ Eu já disse porque meu bem/ Sem vergonha/ Somos um casal sem vergonha [...]". Em comum as duas canções muito populares descrevem a vida de pessoas comuns, ainda num momento em que as brigas conjugais estão nos limites da discussão e ainda não descambando para a violência aberta. Fica implícito que as brigas são normais e que "apimentam" a relação. O passo seguinte desse comportamento é a violência aberta, tal como discutimos a seguir.

O samba *Faixa Amarela*, de Luiz Carlos e Zeca Pagodinho, interpretado por este último, é em sua maior parte uma demonstração explícita de amor, que é explicitada por meio de uma faixa amarela estendida na entrada da favela. No entanto, se o amor for traído, o samba assume um grau de violência sem paralelo, veja-se: "*Mas se ela vacilar, vou dar um castigo nela/ Vou lhe dar uma banda de frente/ Quebrar cinco dentes e quatro costelas/ Vou pegar a tal faixa amarela/ Gravada com o nome dela/ E mandar incendiar/ Na entrada da favela [...]*". Vale destacar que a palavra "vacilar" no horizonte da música popular é sinônimo de traição, algo que na perspectiva machista é algo extremamente constrangedor.

Nessa linha, podemos incluir o samba de Martinho da Vila e Almir Guineto *Mulata Faceira*, interpretada por ambos. Novamente o grande amor é posto à prova por traições recíprocas, mas o agressor foi apenas o homem, tal como segue: "*Com ela muito dancei/ Carnavais brinquei/ E dos seus carinhos desfrutei/ Sempre precisava de aconchego/ Me chamava de meu nego/ Fazia tudo para me agradar/ Eu sempre gostei do teu chamego/ E abusei do gosto de amar/ Mas por coisas banais/ A mulata brigava demais (bis)/ Um dia eu vacilei/ Ela também vacilou/ Vacilou eu castiguei / Tudo se acabou/ Se acabou sem chegar ao fim/ Camarada Almir Guineto/ Acha essa nega pra mim [...]*".

As quatro canções selecionadas anteriormente partem do pressuposto que brigas são coisas normais. Se por acaso uma mulher for agredida hoje, ela não deveria se preocupar porque depois tudo voltaria ao lugar. O problema é que numa relação que descamba para a violência o problema tende a se agravar, não o contrário. Já do ponto de vista do senso comum, as brigas e agressões fazem parte de um universo privado onde vale a máxima popular de que "em briga de homem e mulher, ninguém põe a colher"!

Por fim, podemos pensar no ápice da agressão à mulher, o assassinio. Também aqui a canção popular naturaliza o crime passionai, quase que justificando o assassinato como uma paga para o adultério ou o abandono. Esta é a trama de *Cabocla Tereza*, de Raul Torres-João Pacífico, imortalizada na voz da mais famosa dupla caipira da história, Tonico e Tinoco, veja-se: “Há tempo eu fiz um ranchinho/ Pra minha cabocla mora/ Pois era ali nosso ninho/ Bem longe deste lugar./ No arto lá da montanha/ Perto da luz do luar/ Vivi um ano feliz/ Sem nunca isso espera/ E muito tempo passou/ Pensando em ser tão feliz/ Mas a Tereza, doutor,/ Felicidade não quis./ O meu sonho nesse oiá/ Paguei caro meu amor/ Pra mór de outro caboclo/ Meu rancho ela abandonou./ *Senti meu sangue fervêl Jurei a Tereza mata!* O meu alazão arriei/ E ela eu vô percurá./ Agora já me vinguei/ É esse o fim de um amor/ *Esta cabocla eu matei!* É a minha história, dotor”. Tal como foi construída, ressaltando mais a dor do agressor do que a da vítima, a canção induz o ouvinte a se solidarizar com o caboclo que matou o seu amor não correspondido. Foi a mulher que não quis o amor e que foi se aventurar em outra relação, como diz a letra, “Mas a Tereza, doutor,/ Felicidade não quis”.

José Fortuna, o mais influente compositor da música caipira brasileira, também trata desse tema em *O Ipê e o Prisioneiro*, interpretado, entre outros, pela dupla Liu e Léu: “Meu ipê florido junto à minha cela/ Hoje tem altura de minha janela/ Só uma diferença há entre nós agora/ Aqui dentro as noites não tem mais aurora/ Quanta claridade tem você lá fora / Vejo em seu tronco cipós-parasitas te abraçando forte/ Enquanto te abraça suga sua seiva te levando à morte/ *Assim foi comigo ela me abraçava depois me trai!* Por isso a matei e agora só tenho sua companhia”. De certa forma, apesar de considerar que o assassino está cumprindo pena, a letra da música não deixa transparecer arrependimento com relação ao assassinato, mas apenas com sua condição de recluso que não tem “mais auroras”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluo esta breve reflexão com certo pessimismo. Apesar de verificarmos as terríveis estatísticas que envolvem a violência de gênero no Brasil, não se visualiza na sociedade brasileira um movimento de fundo

que vá contra esta corrente. Os exemplos de músicas populares citados aqui, alguns de meados do século XX, outros do começo do século XXI, mostram que existe uma cultura enraizada e que se reproduz junto às gerações mais novas, da qual o seu principal componente é o machismo. Infelizmente, a adoção de legislações e mecanismos de apoio às mulheres são insuficientes, como mostra o estudo do IPEA, para reverter o quadro. Não quero com isso menosprezar as políticas públicas pertinentes à mulher, mas o Estado não pode estar em todos os lares para evitar os crimes que ocorrem entre quatro paredes. Se assim fosse, o país seria uma enorme penitenciária, não só por esse tipo de crime, mas por inúmeros outros que colocam em xeque o nosso estágio de civilização.

Vale destacar que não fizemos neste trabalho um estudo exaustivo para analisar o conteúdo de todas as músicas e gêneros, mas buscamos analisar as canções de alguns interpretes bastante populares, sendo até um deles reconhecido por suas posições progressistas (Martinho da Vila). Tristemente constatamos que a violência contra as mulheres é naturalizada no Brasil, não apenas pelos “tapas e beijos”, mas até mesmo a complacência com o crime passional. Sabemos que se analisássemos outras letras, como as músicas do chamado “funk carioca” teríamos uma miríade de exemplos, do tipo “tapinha não dói”, mas não foi o caso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 28 fev. 2015.

BRECHT, Bertold. *Brecht: poemas - 1913-1956*. Seleção e tradução de Paulo Cesar Souza. São Paulo: Brasiliense, 1990.

GARCIA, Leila Posenato et al. Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA, 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_feminicidio_leilagarcia.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Laços perigosos entre machismo e violência. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 23-26, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a03cv10n1>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

POR VIAS SEGURAS. *Estatísticas nacionais de acidentes de trânsito*. 2015. Disponível em: <http://www.vias-seguras.com/os_acidentes/estatisticas/estatisticas_nacionais>. Acesso em: 28 fev. 2015.

MÚSICAS:

BOIADEIRO de Palavra. Disponível em: <<http://letras.mus.br/tiao-carreiro-e-pardinho/720758/>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

CABOCLA Tereza. Disponível em: <<http://letras.mus.br/tonico-e-tinoco/89201/>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

CASAL Sem Vergonha. Disponível em: <<http://letras.mus.br/zecapagodinho/311662/>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

ENTRE Tapas e Beijos. Disponível em: <<http://letras.mus.br/leonardo/131606/>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

FAIXA Amarela. Disponível em: <<http://letras.mus.br/zecapagodinho/78480/>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

MULATA Faceira. Disponível em: <<http://letras.mus.br/martinho-davila/261840/>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

NA SUBIDA do Morro. Disponível em: <<http://letras.mus.br/moreira-dasilva/202343/>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

O IPÊ e o Prisioneiro. Disponível em: <<http://letras.mus.br/liu-e-leo/1244399/>>. Acesso em: 28 fev. 2015.